DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 **Ano XI | Edição nº 2283** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Regimentos e deliberações 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Apostilamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Prefeitura do Município de Pirangi
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01

SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação das diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Pirangi/SP e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Pirangi/SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.593/2002, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de saúde no município;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações realizadas em reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, ocorridas em 19 de fevereiro de 2026 e 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO as prioridades e necessidades identificadas para o aprimoramento da rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam **aprovadas as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Saúde de Pirangi/SP**, com a finalidade de orientar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

Art. 2º

As diretrizes compreendem, entre outras, as seguintes prioridades:

I – fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
II – ampliação do acesso da população aos serviços de saúde;
III – qualificação do atendimento humanizado em toda a rede municipal;
IV – fortalecimento das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde;
V – melhoria da assistência farmacêutica e do acesso a medicamentos;
VI – aperfeiçoamento do transporte sanitário e da logística de atendimento;
VII – fortalecimento das ações voltadas à saúde da mulher, da criança, do idoso e das pessoas com condições crônicas;
VIII – incentivo à educação permanente dos profissionais de saúde;

Contato: (17) 3386-9608 I e-mail: diretoria.saude@pirangi.sp.gov.br
Avenida Bueno de Camargo, 565

Prefeitura do Município de Pirangi
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01

IX – fortalecimento do controle social e da participação popular;
X – aprimoramento da gestão, planejamento e financiamento das ações em saúde.

Art. 3º

As diretrizes ora aprovadas deverão subsidiar a elaboração, revisão e execução dos instrumentos de planejamento da saúde municipal, especialmente:

I – Plano Municipal de Saúde;
II – Programação Anual de Saúde;
III – Relatório Anual de Gestão;
IV – demais instrumentos de gestão e planejamento aplicáveis.

Art. 4º

A Diretoria Municipal de Saúde deverá observar as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento das políticas, programas, ações e serviços ofertados à população.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação/publicação.

Pirangi/SP, 27 de março de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Diretor Municipal de Saúde

Monique Momente Coviello
Diretora de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato Administrativo nº 46/2026
Concorrência Eletrônica 02/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da UBS Atilio Ungaro, mediante o regime de empreitada por preço global, observadas as especificações contidas nos anexos do **edital nº 20/2026,** referente à **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, destacando a planilha orçamentária, memória de calculo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, além das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Partes: MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP- CNPJ: 45.343.969/0001-01

MADAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 54.730.112/0001-27

Vigência: 300 dias da emissão da ordem de serviço.

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R$ 700.000,00**

.....

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA Nº 06/2026
EDITAL N° 03/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que o valor da Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 10 de abril de 2026, terá o valor no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/LITRO
ETANOL HIDRATADO	R$ 4,24
GASOLINA COMUM	R$ 6,81
DIESEL S-500	R$ 7,95
DIESEL S-10	R$ 7,85

Pirangi, 09 de abril de 2026.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA
Dimas Mendes de Campos
Contratado

.....